



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 027/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 137 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	MIRIANE SANTOS MARTINS	17.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2023.

RODRIGO
GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.26
08:57:55 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.26 08:36:58 -03'00'

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:10E0FD15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.721, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores, como segue:

I – O art. 8.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º O Gabinete do Prefeito Municipal tem a seguinte estrutura básica:

- I -GABINETE DO VICE-PREFEITO (GVP);
- II -GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA (GPD);
- III -CHEFIA DE GABINETE (CDG);
- IV -ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ACS);
- V -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM);
- VI -UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI);
- VII -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER;
- VIII -Setor de Ouvidoria; e
- IX – Setor de Políticas Públicas para Mulheres.”

§ 1.º Os órgãos definidos nos incisos III, IV, V, VIII e IX terão suas atribuições definidas no Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2.º O órgão definido no inciso VI, deste artigo, tem estrutura e competência específicas, definidas no respectivo ato de criação.

§ 3.º O Conselho Municipal definido nos incisos VII tem sua instituição e atribuições definidas em Lei própria.

II – O inciso II, do art. 19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II -DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE):

- a) Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B01CD611**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL N.º 027/2023.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 027/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 137 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	MIRIANE SANTOS MARTINS	17.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

William Thomas de Oliveira

Código Identificador:1390A869**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL N.º 016/2023.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 016/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 114 dias, podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023: